



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 017/2025

Ementa: Dispõe sobre a Instituição da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS e da outras providências.

O **Prefeito do Município de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no artigo 45, inciso V da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº9.637/98,

Considerando a promulgação da Lei Ordinária nº 590, de 23 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Programa Municipal de Organizações Sociais e dá outras providências; Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 1078-N/2016 que institui a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (CQOS), que terá competência para decidir sobre os requerimentos de qualificação das Organizações Sociais no âmbito do Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Ficam designados para compor a CQOS os seguintes servidores:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Aline Dias Silva (titular) e

Rodrigo Tomazini Benincá (suplente).



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Jefferson Guisso Neves (titular) e

Thais Favato Dona (suplente).

III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Graciele Alves de Paula Caprioli (titular) e

Kátia Regina Serafim Leite (suplente)

Manoela Soares de Oliveira (titular) e

Flaviana Debossan Fernandes Silva (suplente)

Nâmara Nazária de Paula Passos Silva (titular) e

Joana Gabriela Pacheco da Silva (suplente)

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Cintia Lepaus Thomas (titular) e

Simoni Magri Cominotti (suplente)

Fábio Lipkit Rodrigues da Silva (titular) e

Guiomar Módolo Ronfini (suplente)

V- Representantes da Procuradoria Jurídica:

Gustavo de Gouveia Ferreira dos Santos (titular) e

Dárcia da Penha Petri Almeida (suplente).



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo Único. A Presidência da CQOS será exercida pela Secretária Municipal de Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 261/2021.

Alfredo Chaves/ES, 08 de abril de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL